



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 003/2025 QUE FAZEM ENTRE SI
A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE E
A LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aplicar repactuação de preços do Contrato nº 003/2025, celebrado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de continuados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos sob demanda, para atender às necessidades da Fundação Nacional de Artes – Funarte localizadas no Estado do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG.

1.2. A Repactuação tem como base as Convenções Coletivas de Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE da categoria envolvida na prestação dos serviços objeto do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação contratual está previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 003/2025, com fundamento legal no Art. 136, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Os preços contratuais ficam repactuados da seguinte forma:

3.1.1. De 01/03/2025 até 09/05/2025, o valor mensal da contratação passa de R\$ 259.383,70 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos), para R\$ 278.734,67 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e o valor global passa de R\$ 1.556.302,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e dois reais e vinte centavos), para R\$ 1.672.408,02 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e oito reais e dois centavos).

3.1.2. À partir de 10/05/2025, o valor mensal passará para R\$ 278.800,86 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais e oitenta e seis centavos), e o valor global passará para R\$ 1.672.805,16 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos).

3.2. Conforme disposto nos subitens acima, segue quadro demonstrativo da atual situação do contrato após a repactuação:

LOCAL	DESCRIÇÃO DO POSTO	QTDE.	REMUNERAÇÃO	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global por Regional	CCT
RJ	Auxiliar de Serviços Gerais	33	R\$ 1.730,75	R\$ 5.505,67	R\$ 181.687,11	R\$ 1.163.131,50	RJ001061/2025
	Líder	2	R\$ 2.261,45	R\$ 6.084,07	R\$ 12.168,14		
SP	Servente	7	R\$ 1.717,20	R\$ 6.288,08	R\$ 44.016,56	R\$ 306.185,40	SP002003/2025
	Líder	1	R\$ 1.872,80	R\$ 7.014,34	R\$ 7.014,34		
MG	Faxineiro	5	R\$ 1.649,12	R\$ 5.360,80	R\$ 26.804,00	R\$ 203.488,26	MG004474/2024
	Encarregado	1	R\$ 2.463,29	R\$ 7.110,71	R\$ 7.110,71		
	Total de Postos	49					

Valor Mensal Total	R\$ 278.800,86
Valor Global Total	R\$ 1.672.805,16

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A repactuação decorrente deste Termo de Apostilamento é aplicável a partir da data da publicação, retroativo a 01/03/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da repactuação serão custeadas da seguinte forma:

Gestão/Unidade: 403201/ 40402

Fonte 1000

PTRES: 235795 -Funcionamento dos Espaços e Equipamentos Culturais

Elemento de despesa: 339037.02

PI: FUNGMU00025

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA MOREIRA

Gestor do Contrato

(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Jose Moreira, Gestor(a) de Contrato**, em 05/06/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo**, em 09/06/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0072519** e o código CRC **E0F5FF6C**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120